



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017/SMTPS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ E A EMPRESA **EDEMIR SILVEIRA DOS SANTOS 42622646291** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Praça das Crianças, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representado através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr.ª MARILENE DA SILVA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 625.708.202-10 e da Carteira de Identidade nº 3567340-PC/PA, a seguir denominada CONTRATANTE, de um lado e do outro lado a Empresa EDEMIR SILVEIRA DOS SANTOS 42622646291, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.196.947/0001-76, sediada na Rua Piauí, N° 1472, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr.º EDEMIR SILVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, residente na Rua Piauí, N° 1472, Novo Horizonte Ourilândia - PA, portador da CI.RG. nº 2.434.176 PC/PA e do CPF nº. 426.226.462-91, doravante denominado CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 062/2017.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de: contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, de acordo com o ANEXO I, II e III do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 14.479,05** (quatorze mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos.) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Trabalho E Promoção Social de Ourilândia do Norte.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0125.2090.0000 - Manutenção de Outros Programas Ações de Assistência.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (CREAS)......R\$ 3.617,20

08.244.0125.2083.0000 - Piso Básico Fixo - PAIF





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

# CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO:

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

# CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 10/04/2018, mantendose à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 062/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte - Pará, em 10/Outubro/2017.

MARILENE DA SILVA GOMES CONTRATANTE EDEMIR SILVEIRA DOS SANTOS 42622646291 CONTRATADA





### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

#### ANEXO I DO CONTRATO Nº 026/2017/SMTPS

08.244.0125.2090.0000 - Manutenção de Outros Programas Ações de Assistência.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (CREAS)...R\$ 3.617,20

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
3	GRADES DE FERRO	M²	R\$ 105,11	5	R\$ 525,55
2	PORTÃO DE FERRO	M²	R\$ 115,76	3	R\$ 347,28
11	REFORMA DE GRADES	UN	R\$ 88,34	2	R\$ 176,68
10	REFORMA DE JANELAS	UN	R\$ 88,34	5	R\$ 441,70
9	REFORMA DE PORTÃO	UN	R\$ 152,32	6	R\$ 913,92
18	TROCA DE FECHADURAS EM PORTÕES E PORTAS	UN	R\$ 71,59	3	R\$ 214,77

R\$ 2.619,90

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
1	SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA	M²	R\$ 109,60	5	R\$ 548,00
19	SOLDA EM ESTRUTURAS METÁLICAS	UN	R\$ 44,93	10	R\$ 449,30

R\$ 997,30





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

#### ANEXO II DO CONTRATO Nº 026/2017/SMTPS

08.244.0125.2083.0000 - Piso Básico Fixo - PAIF

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica......R\$ 5.672,35

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
3	GRADES DE FERRO	M²	R\$ 105,11	5	R\$ 525,55
2	PORTÃO DE FERRO	M²	R\$ 115,76	3	R\$ 347,28
11	REFORMA DE GRADES	UN	R\$ 88,34	3	R\$ 265,02
10	REFORMA DE JANELAS	UN	R\$ 88,34	10	R\$ 883,40
9	REFORMA DE PORTÃO	UN	R\$ 152,32	10	R\$ 1.523,20
18	TROCA DE FECHADURAS EM PORTÕES E PORTAS	UN	R\$ 71,59	5	R\$ 357,95

R\$ 3.902,40

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
1	SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA	M²	R\$ 109,60	10	R\$ 1.096,00
19	SOLDA EM ESTRUTURAS METÁLICAS	UN	R\$ 44,93	15	R\$ 673,95

R\$ 1.769,95





### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

## ANEXO III DO CONTRATO Nº 026/2017/SMTPS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
3	GRADES DE FERRO	M²	R\$ 105,11	5	R\$ 525,55
2	PORTÃO DE FERRO	M²	R\$ 115,76	2	R\$ 231,52
11	REFORMA DE GRADES	UN	R\$ 88,34	3	R\$ 265,02
10	REFORMA DE JANELAS	UN	R\$ 88,34	10	R\$ 883,40
9	REFORMA DE PORTÃO	UN	R\$ 152,32	9	R\$ 1.370,88
18	TROCA DE FECHADURAS EM PORTÕES E PORTAS	UN	R\$ 71,59	2	R\$ 143,18

R\$ 3.419,55

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
1	SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA	M²	R\$ 109,60	10	R\$ 1.096,00
19	SOLDA EM ESTRUTURAS METÁLICAS	UN	R\$ 44,93	15	R\$ 673,95

R\$ 1.769,95